



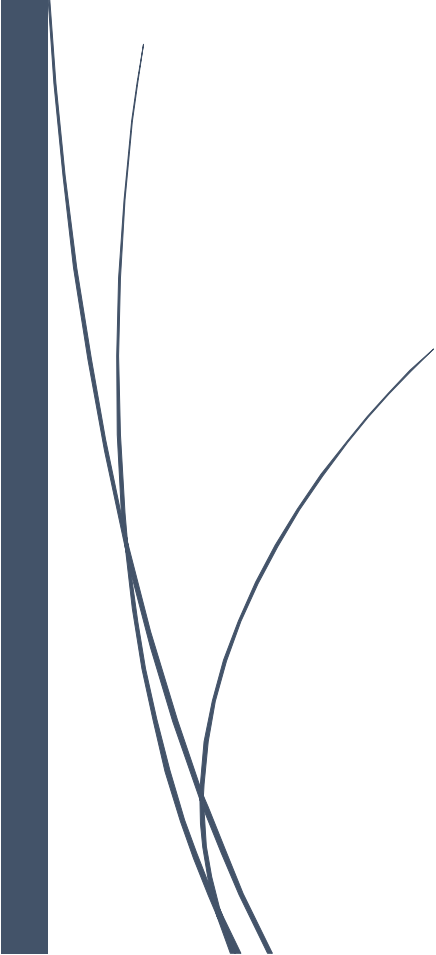
Agrupamento de Escolas do Teixoso

PLANO DE ESTUDO

E

DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

2013/2017



O Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento de Escolas do Teixoso procura operacionalizar o currículo nacional atendendo às especificidades do Agrupamento, num processo aberto, dinâmico e de adaptação constantes.

Pretende ir de encontro ao nosso contexto escolar para que professores, alunos e demais atores educativos se envolvam num processo de construção coletiva de caminhos geradores de uma melhoria na educação.

Este documento resulta de um conjunto de decisões partilhadas pela equipa de docentes dos diferentes níveis de ensino do Agrupamento, procurando a existência de uma maior coerência na sua atuação.

A existência de propostas globais de intervenção pedagógicas e didáticas adequadas ao nosso contexto específico, permite escolhas fundamentadas de forma a contribuir para a consecução dos nossos objetivos.

Neste contexto, pretende-se assegurar a transversalidade da formação, a sequência/articulação entre os diferentes níveis de ensino que o compõem, de modo a viabilizar competências de carácter geral a serem desenvolvidas durante a totalidade do percurso escolar.

	Pág.
1. Introdução.....	4
2. Objetivos	5
3. Organização e funcionamento do Agrupamento	7
4. Organização pedagógica	9
4.1. Critérios de formação de turmas	9
4.2. Critérios de elaboração dos horários das turmas.....	11
4.3. Critérios de distribuição do serviço letivo.....	12
4.4. Critérios para a atribuição da componente não letiva (CNL).....	12
4.5. Critérios para a atribuição de cargos pedagógicos.....	13
5. Organização e gestão do currículo	14
5.1 Matrizes Curriculares.....	17
5.1.1. Pré-Escolar	17
5.1.2. 1º Ciclo.....	18
5.1.3. 2º Ciclo.....	19
5.1.4. 3º Ciclo.....	20
5.1.5. Curso de Ensino Vocacional.....	21
5.2 Opções Curriculares.....	22
5.2.1. Oferta de Escola.....	22
5.2.2. Oferta Complementar.....	22
5.2.3. Apoio Educativo.....	22
5.2.4. Tutoria	23
5.2.5. Atividades de Enriquecimento Curricular.....	24
6. Projetos.....	24
6.1. Projeto “Testes Intermédios”	24
6.2. Projeto de Educação para a Saúde.....	25
6.3. Projeto do Desporto Escolar.....	25
7. Ocupação Plena dos Tempos Escolares.....	26
8. Atividades de animação e de apoio à família	27
9. Articulação do PEDCA com o Plano de Turma.....	28
10. Avaliação e reformulação do PEDCA.....	29

1. INTRODUÇÃO

Desde sempre a escola tem vindo a desempenhar funções que vão mais além da simples transmissão e aquisição de conhecimentos, destacando-se cada vez mais a sua dimensão de socialização e incrementando o seu papel fundamental na formação integral do aluno, geradora de uma educação globalizante.

Atualmente as características da família sofreram alterações, filhos limitados pela sua dependência dos pais com horários de trabalho tão diversificados. Desta forma, será pertinente que a escola, para além de todo um adquirir de competências básicas, seja um instrumento cultural junto da família de forma a contribuir para um desenvolvimento mais harmonioso da criança nos seus diferentes níveis: físico, social e afetivo. A família como polo irradiador de valores, é uma realidade de ontem, de hoje e de sempre. (in Cadernos de Educação de Infância).

É por isso necessário e importante que a escola estabeleça uma relação forte e empenhada e ativa com o meio que a envolve, criando todas as condições à futura integração dos seus alunos.

Assim, fatores tão diversos como a distribuição da carga horária, a organização dos tempos letivos, os critérios usados para a distribuição do serviço docente, a organização das diversas áreas e disciplinas do currículo, entre outros, são absolutamente fundamentais para uma plena consecução do Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento (PEDCA). Partindo do pressuposto que o projeto educativo define a política educativa para o Agrupamento, englobando as grandes intenções e ambições educativas, devemos entender o PEDCA como um documento de ação estratégica, no qual são definidas as opções assumidas pelo Agrupamento no domínio das práticas de ensino – aprendizagem, bem como das prioridades educativas enunciadas nas opções curriculares.

Na elaboração do projeto educativo pretendemos envolver todos os adultos que exercem um papel na educação das crianças, a direção, professores de todos os níveis de ensino, o pessoal auxiliar, os pais e entidades, através de um processo de negociação em que se articulam diferentes perspetivas e interesses de forma a chegar a um compromisso aceite por todos. Deste modo, este PEDCA, assume-se como o documento global orientador de opções educativas, escolhas pedagógicas, definidor de um modelo curricular e de uma linha de ação para a consecução dos objetivos abaixo definidos.

2. OBJETIVOS

Reconhecendo a necessidade deste PEDCA ser um projeto flexível e integrado que permita a adequação à diversidade e a melhoria da qualidade das aprendizagens, visando o combate ao insucesso e abandono escolares, em consonância com os princípios e valores defendidos pelo projeto educativo definem-se como prioridades, neste PEDCA, os seguintes objetivos:

- ✓ Assegurar a articulação entre o estabelecimento educativo e as famílias;
- ✓ Fomentar a inserção das crianças em grupos sociais diversos, no respeito pelas diferentes culturas, favorecendo uma progressiva consciência como membro ativo e respeitador da sociedade;
- ✓ Estruturar o desenvolvimento global da criança, no respeito pela suas características individuais, desenvolvimento que implica favorecer aprendizagens significativas e diferenciadas;
- ✓ Desenvolver a expressão e comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- ✓ Proporcionar à criança o ambiente seguro, pleno de bem-estar onde reine a amizade e respeito;
- ✓ Estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade;
- ✓ Promover estratégias de transição de um ciclo de estudos para outro;
- ✓ Simplificar o trabalho dos professores, enriquecendo a aprendizagem dos alunos;
- ✓ Diminuir a taxa de insucesso escolar;
- ✓ Assegurar a articulação curricular sequencial e progressiva entre a educação pré-escolar e os três ciclos do ensino básico;
- ✓ Promover a articulação vertical e horizontal dos currículos disciplinares e a sua flexibilização;
- ✓ Definir modos estratégicos de atuação com vista a melhorar a qualidade de ensino e da aprendizagem;

- ✓ Promover percursos alternativos de consecução da escolaridade básica, numa perspetiva de inclusão e de qualificação profissional dos jovens;
- ✓ Promover medidas de apoio educativo para o acompanhamento e a recuperação de alunos com dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Promover práticas inclusivas de apoio e de acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais;
- ✓ Valorizar as novas tecnologias (TIC) como um instrumento fundamental para a aprendizagem na transversalidade do currículo;
- ✓ Fomentar e valorizar o uso da Língua Portuguesa na transversalidade do currículo e em todos os espaços de interação escolar;
- ✓ Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e a criação de hábitos de relação e de cooperação;
- ✓ Definir e aplicar de forma rigorosa os critérios de avaliação;
- ✓ Mobilizar recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos definidos.

ACÇÕES / ÁREAS PRIORITÁRIAS

Tendo em vista o alcançar dos objetivos atrás mencionados propomo-nos como Agrupamento de Escolas:

- ✓ Promover uma cultura de qualidade / excelência no processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Promover a igualdade de oportunidades de sucesso escolar, nomeadamente através de medidas que contribuam para compensar desigualdades económicas, culturais e sociais, e resolver dificuldades específicas de aprendizagem;
- ✓ Fomentar a Educação para a Cidadania;
- ✓ Implementar uma cultura de valorização das práticas educativas;

- ✓ Valorizar a importância do ensino pré-escolar, com carácter lúdico, e fomentar a coerência e articulação entre os três ciclos do ensino básico e a articulação destes com o ensino secundário;
- ✓ Incentivar o diálogo inter e interdisciplinar, privilegiando o trabalho em grupo;
- ✓ Envolver os pais e encarregados de educação no processo de ensino-aprendizagem, coresponsabilizando-os na promoção do sucesso educativo;
- ✓ Proporcionar uma constante atualização na formação do corpo docente e não docente;
- ✓ Promover uma maior relação entre a escola e a comunidade, nomeadamente com diversas instituições (*serviços de psicologia e orientação, assistência social, médico de família, centro de saúde, centro de emprego e formação profissional, Câmara Municipal, Escola Segura, bombeiros voluntários, serviços florestais*);
- ✓ Fomentar uma cultura de participação/intervenção da e na escola/Comunidade.
- ✓ Valorizar as novas tecnologias (TIC) como um instrumento fundamental para a aprendizagem na transversalidade do currículo, e na comunicação com as famílias, generalizando a utilização da plataforma moodle.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar é determinado por Despacho Ministerial antes do início de cada ano letivo e é seguido escrupulosamente.

PRÉ-ESCOLAR

A atividade letiva no ensino pré-escolar decorre em regime normal em todos os estabelecimentos de ensino pertencentes a este Agrupamento, com usufruto das Atividades de animação e de apoio à família, de modo a colmatar as dificuldades das famílias.

1º CICLO

A atividade letiva no 1º Ciclo decorre em regime normal em todos os estabelecimentos de ensino pertencentes a este Agrupamento, das 09:00 horas às 15:30 e até às 17:30 com Atividades de Enriquecimento Curricular.

2º E 3º CICLOS

A atividade letiva na Escola Básica do 2º e 3º Ciclos do Teixoso desenvolve-se das 8:30 às 17:00.

Às quartas-feiras, o turno da tarde cessa às 16h00m, destinando-se as horas seguintes a reuniões.

REUNIÕES

O Conselho Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre, segundo convocatória do seu Presidente.

Os membros do Conselho Pedagógico reúnem-se ordinariamente, uma vez por mês, às quartas-feiras à tarde.

Os Departamentos são 6 (seis): Departamento do Pré-escolar; Departamento de 1.º Ciclo; Departamento de Línguas; Departamento de Matemática e Ciências Experimentais; Departamento de Ciências Humanas e Sociais; Departamento de Expressões.

Reúnem-se, no mínimo, duas vezes por período. Os Coordenadores são por inerência de funções membros do Conselho Pedagógico.

São ainda membros do Conselho Pedagógico o Coordenador de Diretores de Turma e o Coordenador da Biblioteca Escola “Lucinda Pires” / Centro de Recursos Educativos.

O Conselho de Diretores de Turma reúne no mínimo, duas vezes por período, por convocatória da Diretora.

Os Conselhos de Turma reúnem sempre que convocados quer pela Diretora, quer pelo Diretor de Turma, em cumprimento do estipulado pelo CPA.

SERVIÇOS DE APOIO

Funcionam no horário que abaixo se apresenta:

	ABERTURA	FECHO
Secretaria	09:00	18:00
Reprografia/ Papelaria	08:30	17:00
Bufete	09:00	17:00
BE/CRE	08:30	17:00
Refeitório	12:15	14:00

4. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

4.1. CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DE TURMAS

A organização e constituição das turmas em todos os níveis de escolaridade obedecem aos seguintes critérios:

- a) Homogeneidade etária, à exceção dos grupos do ensino pré - escolar onde isso não seja possível.
- b) Heterogeneidade social e cultural;

- c) Sequencialidade do grupo – turma;
- d) Distribuição de alunos com necessidades educativas especiais;
- e) Distribuição de alunos com retenção;
- f) Articulação entre o pré-escolar e o 1º Ciclo e entre o 1º Ciclo e o 2º Ciclo.

Na organização de turmas do 1.º ciclo considera-se, ainda, a homogeneidade de níveis de aprendizagem, salvo indicação contrária por decisão do Conselho de Docentes, sob proposta fundamentada do professor titular de turma.

Os docentes titulares de turma do 4.º ano devem indicar, de forma fundamentada, no final do ano letivo, a distribuição dos alunos retidos. Contudo, deve-se evitar uma grande concentração destes alunos na mesma turma.

Os alunos que frequentaram a mesma turma, no 1.º ciclo do Ensino Básico, devem iniciar o 2.º ciclo juntos, salvo indicação contrária do professor titular de turma.

Para a constituição de turmas do 1.º e 5.º ano terá que haver um trabalho de articulação entre os professores titulares de grupo – turmas do pré – escolar com os professores do 1.º ano e do 4.º ano com a equipa de constituição de turmas do 2.º ciclo, respetivamente.

As turmas a transitar do 1.º ciclo para o 2.º ciclo devem vir acompanhadas de informações relativas ao perfil de cada um dos alunos, nomeadamente sobre o rendimento escolar e o comportamento, necessidades de apoio, enquadramento familiar e outros considerados pertinentes.

Para a organização das turmas numa perspetiva de continuidade das mesmas, deverão considerar as indicações expressas nas atas dos Conselhos de Turma e de Ano, bem como relatórios de acompanhamento dos apoios, do psicólogo e outros técnicos da área de saúde, desde que devidamente fundamentadas.

4.2. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS

No âmbito da legislação vigente, consideraram-se os seguintes critérios na elaboração dos horários das turmas:

- As turmas do pré-escolar funcionam conforme horário a combinar entre os Encarregados de Educação e as Educadoras (início e fim da atividade letiva).

- As turmas do 1.º Ciclo funcionam em horário normal.

- Distribuir, sempre que possível, de forma equilibrada as disciplinas teóricas e as práticas, no que diz respeito a cada dia e ao longo da semana.

- Distribuir a língua estrangeira evitando dias consecutivos. Na existência de duas línguas estrangeiras, evitar que sejam colocadas no mesmo dia em tempos seguidos. A situação ideal é colocá-las em dias diferentes.

- No ensino regular e tendo em conta as disciplinas obrigatórias, nenhuma turma pode ter mais do que oito tempos diários. Nas turmas com disciplinas facultativas excecionalmente num dia pode haver nove tempos.

- Evitar a marcação da mesma disciplina duas vezes no final de um turno.

- A atribuição de componentes obrigatórias mas de frequência facultativa (exemplo: apoio ao estudo no 2.º ciclo) deve ser diária considerando-se a possibilidade de haver uma exceção.

- O desdobramento de aulas é o que está previsto no despacho de organização do ano letivo.

- Procurar marcar as disciplinas teóricas no turno da manhã, relativamente à turma do Curso de Ensino Vocacional.

4.3. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO LETIVO

A distribuição do serviço letivo pelos docentes da escola obedece às normas emanadas no despacho de organização do ano letivo e é da exclusiva competência da Diretora, que deve distribuir o serviço tendo em conta os seguintes critérios:

- Distribuir o serviço nominalmente.
- Adequar o perfil pedagógico do docente às características gerais da turma.
- Privilegiar o princípio da continuidade pedagógica, isto é, possibilitar a cada professor o acompanhamento dos seus alunos ao longo dos diferentes anos de escolaridade do mesmo ciclo, desde que não haja motivos que aconselhem o contrário;
- Reduzir o número de turmas atribuídas a cada professor;
- Atribuir as mesmas turmas a um mesmo grupo de professores (equipas educativas);
- Manter a Direção de Turma ao longo de cada ciclo de estudos, desde que não existam motivos de ordem legal ou outros que o impeçam ou desaconselhem.

4.4. CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DA COMPONENTE NÃO LETIVA (CNL)

A Componente Não Letiva da Escola, que se subdivide em Componente de estabelecimento (2 tempos letivos, conforme decisão do CP) e os tempos decorrentes da aplicação do Art.º 79.º do ECD. Desta componente fazem parte as horas de trabalho individual e reuniões que não aparecem marcadas nos horários dos docentes.

Assim, a Componente Não Letiva (CNL), prevista no artigo 82.º do ECD, a distribuir nos horários dos docentes é da competência da Diretora que se rege pelos seguintes critérios gerais:

- Salvar o desempenho dos cargos pedagógicos que não tenham horas de crédito global atribuídas;

- Salvarguardar o apoio aos alunos com NEE;
- Salvarguardar a orientação e acompanhamento dos alunos nas atividades de enriquecimento curricular;
- Salvarguardar as substituições de docentes na situação de ausência de curta duração;
- Realizar trabalho colaborativo entre docentes;
- Colaborar em atividades de enriquecimento curricular que visem a promoção e inserção dos alunos na comunidade nomeadamente na biblioteca escolar.

4.5. CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PEDAGÓGICOS

A atribuição dos cargos pedagógicos encontra enquadramento legal no Despacho da organização do ano letivo, sendo alguns resultantes de eleição (exemplo: Coordenador de Departamento) e outros resultantes da designação pelo Diretor (exemplo: Diretor de Turma).

No cumprimento estrito da lei, o Diretor deve considerar os seguintes critérios:

- Os docentes devem ser professores do quadro do Agrupamento, preferencialmente.
- Ter capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente, ao nível do relacionamento com os alunos, com os Encarregados de Educação, com os docentes e com os restantes elementos da comunidade escolar.
- Ter capacidade de liderança, aliada a um espírito de disciplina e de rigor.
- Ser assertivo.
- Ter capacidade de organização e de planificação.

- Identificar-se com o projeto educativo em vigor no Agrupamento.

Estabelecem-se também os seguintes critérios, para o caso específico do Diretor de Turma, que se aplicam sempre que possível:

- Dar continuidade do docente no cargo, no âmbito de cada Ciclo.
- Atribuir o cargo a um docente que leccione todos os alunos da turma.

5. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

A organização e a gestão do currículo decorrem do reconhecimento de um currículo nacional constituído pelo conjunto de aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos ao longo da Escolaridade Básica.

De acordo com as linhas orientadoras do projeto educativo 2013/2017 no trabalho de intervenção educativa será considerada “a primeira etapa da Educação Básica no processo de Educação ao longo da vida” tendo em conta as competências gerais e essenciais na articulação entre as diferentes áreas de conteúdo contempladas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

À saída da educação básica, o aluno deverá ser capaz de:

1. Mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano;
2. Usar adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;

3. Usar corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e estruturar pensamento próprio;
4. Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação;
5. Adotar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objetivos visados;
6. Pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
7. Adotar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões;
8. Realizar atividades de forma autónoma e criativa;
9. Cooperar com outros em tarefas e projetos comuns;
10. Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida.
11. Alargar os horizontes das crianças em relação ao mundo exterior, melhorar a sua perceção em relação ao que as rodeia e ao mundo.

Enumeramos de seguida as ações a desenvolver para a operacionalização das competências:

AO NÍVEL DE DEPARTAMENTO / GRUPO DISCIPLINAR / COORDENAÇÃO DE ANO DO 1.º CICLO

- ✓ Selecionar e dar sequencialidade às competências gerais e transversais a desenvolver por ano ou por ciclo;
- ✓ Operacionalizar as metas curriculares por disciplina;
- ✓ Planificar o desenvolvimento programático por disciplina dos conteúdos trabalhados no desenvolvimento das diferentes competências;

AO NÍVEL DA TURMA (CONSELHO DE TURMA/PROFESSOR TITULAR DE TURMA)

- ✓ Considerar os saberes de várias disciplinas que podem ser mobilizados para educar por competências gerais e transversais;
- ✓ Não considerar as competências formuladas como objetivos fechados e acabados, mas sempre como uma referência que orienta o ensino – aprendizagem dos conteúdos;
- ✓ Selecionar as competências gerais que podem ser trabalhadas numa perspetiva interdisciplinar;
- ✓ Identificar os instrumentos de avaliação para avaliação das competências selecionadas.

5.1. MATRIZES CURRICULARES

5.1.1. PRÉ-ESCOLAR

25 Horas	Formação Pessoal e Social a)			
	Conhecimento do Mundo b)			
	Expressão e Comunicação c)	Domínios	Expressões	Motora
				Dramática
				Plástica
				Musical
		Matemática		
		Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		
		Tecnologias de Informação e Comunicação		

(a) Área de Formação Pessoal e Social

Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.

(b) Área do Conhecimento do Mundo

Área de articulação de conhecimentos envolve todo o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.

(c) Área da Expressão e da Comunicação

Área básica de conteúdos que incide sobre aspetos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.

A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto, tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

5.1.2. 1º CICLO

COMPONENTES DO CURRÍCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Português	8 horas
Matemática.	7 horas
Estudo do Meio	4 horas
Expressões Artísticas e Físico -Motoras	3 horas
Apoio ao Estudo (a)	2 horas
Oferta Complementar a)	1 hora
Tempo a cumprir	25 horas
Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	5 horas
Educação Moral e Religiosa (c).	1 hora

a) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.

(b) Atividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 9.º No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação e Ciência para que a sua duração exceda 5 horas.

(c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 19.º

5.1.3. 2º CICLO

Componentes do Currículo		Carga Horária Semanal a)				
		5º Ano	6º Ano	Total Ciclo		
Educação para a Cidadania	Áreas curriculares disciplinares					
	Línguas e Estudos Sociais					
	Português.....	6	6	12	24	
	Língua Estrangeira.....	3	3	6		
	História e Geografia de Portugal.....	3	3	6		
	Matemática e Ciências					
	Matemática.....	6	6	12	18	
	Ciências Naturais.....	3	3	6		
	Educação Artística e Tecnológica					
	Educação Visual	2	2	4	12	
	Educação Tecnológica.....	2	2	4		
	Educação Musical.....	2	2	4		
	Educação Física					
	Educação Física.....	3	3	6	6	
		Educação Moral e Religiosa (a)..	1 (b)	1 (b)	2 (b)	2 (b)
		Apoio ao estudo				
	Formação Pessoal e Social	Português	1 c)	1 c)	2 c)	10c)
Matemática		1 c)	1 c)	2 c)		
Inglês		1 c)	1 c)	2 c)		
Espaço Turma		1 c)	1 c)	2 c)		
Desenvolvimento de Projetos		1 c)	1 c)	2 c)		
TOTAL		30 (31)	30 (31)	60 (62)		

a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.

b) Disciplina de frequência facultativa.

c) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

5.1.4. 3º CICLO

Componentes do Currículo		Carga Horária Semanal				
		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Ciclo	
Educação para a Cidadania	Áreas curriculares disciplinares					
	Língua Portuguesa.....	5	5	5	15	15
	Língua Estrangeira.....					
	I.....	3	3	3	9	16
	II.....	3	2	2	7	
	Ciências Humanas e Sociais					
	História.....	2	3	4	9	16
	Geografia.....	3	2	2	7	
	Matemática					
	Matemática.....	5	5	5	15	15
	Ciências Físicas e Naturais					
	Ciências Naturais.....	3	3	3	9	18
	Físico Química.....	3	3	3	9	
	Educação Artística					
	Educação Visual.....	2	2	3	7	11
	TIC b).....	1	1	-	2	
	Oferta da Escola b).....	1	1	-	2	
	Educação Física					
	Educação Moral e Religiosa (a)	1 c)	1 c)	1 c)	3 c)	3 c)
TOTAL		34 (35)	33 (34)	33 (34)	100 (103)	
Oferta complementar		d)	d)	d)	d)	
Formação Pessoal e Social						

- a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
- b) A disciplina de TIC inicia-se no 7.º ano, funcionando sequencialmente nos 7.º e 8.º anos, semestral ou anualmente, em articulação com uma disciplina de oferta de escola.
- c) Disciplina de frequência facultativa.
- d) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.

5.1.5. CURSO DE ENSINO VOCACIONAL

3.º Ciclo	
Componentes de formação	Total de horas anuais efetivas (60')
Geral	
Português	110 (5 tempos de 45 mn x 31 semanas) - 147
Matemática	110 (5 tempos de 45 mn x 31 semanas) - 147
Inglês	65 (3 tempos de 45 mn x 31 semanas) - 87
Educação Física	65 (3 tempos de 45 mn x 31 semanas) - 87
Subtotal	350 (16 tempos de 45 mn x 31 semanas)
Complementar	
Geografia	} (8 tempos de 45mn x 31 semanas 4 tempos por disciplina) 120 + 120
Ciências Naturais	
Vocacional	
Impressão	} (15 tempos de 45 mn x 31 semanas) 160 + 160 + 160
Artes Visuais	
Artes do Espetáculo	
<i>Prática simulada:</i>	
Impressão	} (7 horas por dia durante 6 semanas)
Artes Visuais	
Artes do Espetáculo	
Total	1 100

Áreas vocacionais

- a. Área Vocacional A: Impressão
- b. Área Vocacional B: Artes Visuais
- c. Área Vocacional C: Artes do Espetáculo

5.2. OPÇÕES CURRICULARES

5.2.1. OFERTA DE ESCOLA

São oferta de escola no 3º Ciclo as seguintes disciplinas:

- 7º e 8º Anos: Dança, Teatro, Atelier de Expressão Artística e Música

5.2.2. OFERTA COMPLEMENTAR

Esta oferta semanal terá um tempo semanal de 90 min. nos 8º e 9º anos, de frequência obrigatória para os alunos.

A avaliação das aprendizagens realizadas no âmbito da oferta complementar é de natureza qualitativa e não é considerada para efeitos de progressão do aluno, atendendo à sua natureza de opção da escola (temas adotados).

Esta avaliação deve ter uma finalidade reguladora no processo e ensino aprendizagem dos alunos e deve centrar-se em toda a informação recolhida pelo docente.

A avaliação sumativa interna desta área ocorre no final de cada período e é da responsabilidade do docente que a leciona, expressa nas menções qualitativas de Não satisfaz (NS), Satisfaz (ST) e Satisfaz Bem (SB).

5.2.3. APOIO EDUCATIVO

O Apoio Educativo constitui uma medida pedagógica de inclusão escolar destinada a alunos:

- Com necessidades educativas especiais de carácter prolongado;

- Que revelem dificuldades de integração e de adaptação escolar com consequências no rendimento escolar e progressão das aprendizagens, cujo diagnóstico deve ser realizado em sede de Projeto de Turma;
- Que revelem grandes dificuldades de progressão na aprendizagem em Matemática, Português e Língua Estrangeira.

O apoio educativo não tem carácter permanente, excetuando-se aquele que é facultado a crianças e jovens que exigem recursos ou adaptações especiais no processo de ensino – aprendizagem - alunos que revelam graves insuficiências de natureza cognitiva e o seu comportamento adaptativo está afetado em mais que dois domínios.

5.2.4. TUTORIA

A Diretora pode designar, no âmbito do desenvolvimento contratual da autonomia do Agrupamento, professores tutores responsáveis pelo acompanhamento, de forma individualizada, do processo educativo de um grupo de alunos, de preferência ao longo do seu percurso escolar.

As funções de tutoria devem ser realizadas por docentes profissionalizados com experiência adequada e, de preferência, com formação especializada em orientação educativa ou em coordenação pedagógica.

Aos professores tutores compete:

- a) Desenvolver medidas de apoio aos alunos, designadamente de integração na turma e na escola e de aconselhamento e orientação no estudo e nas tarefas escolares;
- b) Promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras atividades formativas;
- c) Desenvolver a sua atividade de forma articulada, quer com a família, quer com os serviços especializados de apoio educativo.

5.2.5. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

As atividades de enriquecimento curricular funcionam 1 vez por semana, das 15.10 às 16.10 e das 16.30 às 17.30 (intervalo 20 mn) e nos outros 4 dias, das 16.30 às 17.30 (intervalo 30 minutos). São de oferta obrigatória mas de frequência facultativa.

As atividades desenvolvidas são:

- ✓ Ciências Experimentais (1º e 2º anos);
- ✓ Ensino do Inglês (3º e 4º anos);
- ✓ Atividades lúdica-expressivas (1º, 2º, 3º e 4º anos);
- ✓ Ensino da música (1º, 2º, 3º e 4º anos);
- ✓ Tecnologias de informação e comunicação (1º, 2º, 3º e 4º anos);
- ✓ Atividade física e desportiva (1º, 2º, 3º e 4º anos).

6. PROJETOS

6.1. PROJETO “TESTES INTERMÉDIOS”

À semelhança do ocorrido em anos letivos anteriores, este Agrupamento irá participar no Projeto Testes Intermédios promovido pelo MEC.

Os Testes Intermédios são instrumentos de avaliação disponibilizados pelo IAVE, com o objetivo de ajudar o professor de cada disciplina a aferir o desempenho dos seus alunos tendo como referência padrões nacionais, bem como ajudar os alunos a terem uma maior consciência da progressão da sua aprendizagem e familiarização com os instrumentos de avaliação externa, às quais serão sujeitos no final de ciclo.

Assim sendo, no início de cada ano letivo, os departamentos pronunciam-se sobre a adesão ou não ao projeto, em que disciplinas e anos de escolaridade.

6.2. PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

Tem como um dos principais vetores de atuação a “promoção de hábitos saudáveis de vida” e “a melhoria das relações interpessoais, inter e entropares” inserido e de subsequente concretização nos Planos de Turma.

Neste sentido, as temáticas da educação para a promoção da saúde fazem parte do programa das disciplinas de Ciências Naturais (2º e 3º Ciclos), Educação Física (2º e 3º Ciclos). Também ao nível das matérias lecionadas no ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo e Desporto Escolar.

6.3. PROJETO DE DESPORTO ESCOLAR

O Desporto Escolar tem por objetivo proporcionar a todos os alunos, dentro da escola, atividades desportivas de carácter recreativo/lúdico, de formação, ou de orientação desportiva, tendo em vista a aquisição de competências físicas, técnicas e táticas, na via de uma evolução desportiva e da formação integral do jovem.

Os alunos deverão, ao longo do seu processo de formação, conhecer as implicações e benefícios de uma participação regular nas atividades físicas e desportivas escolares, valorizá-las do ponto de vista cultural e compreender a sua contribuição para um estilo de vida ativo e saudável.

Nas atividades do Desporto Escolar deverá ser observado o respeito pelas normas do espírito desportivo, fomentando o estabelecimento, entre todos os participantes, de um clima de boas relações interpessoais e de uma competição leal e fraterna.

7. OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES

O Agrupamento proporciona aos alunos atividades educativas durante todo o período de tempo em que estes permanecem no espaço escolar.

Em caso de ausência do docente titular de turma às atividades letivas programadas, a ocupação dos alunos deve ocorrer preferencialmente em regime de aula de substituição, assegurada por um professor com formação adequada, de acordo com planeamento diário elaborado pelo professor em falta.

Privilegia-se ainda a troca de horário dentro de cada conselho de turma, sempre que necessário e possível.

Para efeitos do ponto anterior, devem os professores que pretendam ausentar-se ao serviço comunicar com antecedência o facto à direção e entregar o plano da aula das turmas a que irão faltar.

Quando não for possível realizar atividades curriculares de substituição, devem ser organizadas atividades de enriquecimento e complemento curricular que possibilitem a ocupação educativa dos alunos.

As atividades de enriquecimento e complemento curricular têm como objetivo estimular o desenvolvimento sócio – afetivo dos alunos, complementar a sua formação e contribuir para uma plena integração na escola, combatendo o abandono escolar, o absentismo e o insucesso, o Agrupamento de Escolas proporciona atividades de complemento curricular, coordenadas por professores, tais como Clubes, Projetos, Desporto Escolar e outros centros de interesse que contribuam para o alargamento e aprofundamento da formação geral e integral dos alunos e promovam a formação para a cidadania, a solidariedade e o voluntariado e a dimensão europeia na educação.

A ocupação plena dos tempos escolares dos alunos deverá considerar os seguintes objetivos:

- ✓ Criar espaços de consolidação da relação professor – alunos, bem como da responsabilização entre os alunos, de produção de dinâmicas inter e intra – grupais facilitadoras da atividade pedagógica e de enriquecimento curricular;
- ✓ Proporcionar novos contextos para a ocupação integral dos tempos escolares dos alunos de forma lúdica, cultural e formativa, numa perspetiva de alargamento e/ou aprofundamento de competências vocacionais dos alunos, contribuindo para a sua formação integral e desenvolvimento da sociabilidade;
- ✓ Proporcionar estratégias para a consolidação de aprendizagens, bem como de atividades conducentes à redução do insucesso escolar;
- ✓ Promover atividades de informação/formação para a orientação vocacional;
- ✓ Incrementar atividades que desenvolvam a imaginação, a criatividade, a autonomia, a responsabilidade e a auto – estima;
- ✓ Diminuir o insucesso escolar.

8. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA

Os verdadeiros tempos livres são a marca de uma sociedade que sabe viver e pretende viver melhor!

De acordo com a Lei-quadro da Educação Pré – Escolar (5/97), no seu artigo 12º, é definido o horário de funcionamento destes estabelecimentos de educação.

O Decreto-Lei 147/97 regulamenta a flexibilidade do horário dos estabelecimentos de educação pré-escolar, de modo a colmatar as dificuldades das famílias.

Adequam-se assim os horários dos estabelecimentos, deste Agrupamento de Escolas, de forma a dar possibilidade de neles serem servidas refeições às crianças. A organização destes serviços tem em conta as necessidades dos pais, os seus horários e locais de trabalho, bem como os recursos humanos e materiais.

O principal objetivo do prolongamento de horário é o desfrutar por parte da criança, de um leque de atividades, aliado à sua segurança e bem-estar, privilegiando-se a livre escolha e a brincadeira espontânea. Nestas atividades o mais importante é o grau de envolvimento e satisfação das crianças. Existe a necessidade de quebra de rotina face às atividades letivas.

As atividades de animação e de apoio à família são assim constituídas por estes dois serviços, refeições e prolongamento de horário e funcionam em todos os estabelecimentos nas respetivas salas polivalentes.

A educadora fará a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades que compreenderá a programação e/ou acompanhamento das mesmas, bem como a avaliação da sua realização através de reuniões com os respetivos dinamizadores.

9. ARTICULAÇÃO DO PEDCA COM O PLANO DE TURMA

O Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento será desenvolvido fundamentalmente pelos Planos de Turma (PT). A função destes será a de, em articulação com o PEDCA, clarificar os propósitos do Conselho de Turma, ao nível da adequação das grandes opções e prioridades educativas definidas pela Comunidade Educativa, aos contextos turma e operacionalizar as orientações programáticas do Currículo Nacional.

Deverá, assim, ser o documento que concilia as exigências programáticas das diferentes disciplinas com as grandes metas de ação orientadoras da atividade de ensino – aprendizagem. Portanto a sua função nunca poderá ser a de substituir, nem de se sobrepor ao PEDCA, mas sim a de constituir um instrumento, no qual se procurará definir uma ação precisa de suporte para os professores de cada Conselho de Turma tomarem decisões sobre as aprendizagens a desenvolver, quando e como.

Para a elaboração dos Planos de Turma devem ser considerados os seguintes aspetos:

- a) Caracterização da turma e dos alunos.
- b) Identificação de problemas.
- c) Planificação da ação a desenvolver pelo Conselho de Turma: (definição de prioridades e de estratégias de atuação comuns, orientação do trabalho a desenvolver, planeamento de articulações interdisciplinares e atividades de complemento curricular, definição de instrumentos de avaliação comuns).
- d) Critérios de avaliação dos Planos de Turma.

10. AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PEDCA

A avaliação do PEDCA deverá ter em conta os seguintes aspetos:

- ✓ Níveis de participação de alunos, professores e pais;
- ✓ Envolvimento da Comunidade;
- ✓ Efeitos nas aprendizagens dos alunos;
- ✓ Taxa de sucesso dos alunos;
- ✓ Taxa de assiduidade;
- ✓ Taxa de abandono escolar;
- ✓ Grau de exequibilidade;
- ✓ Grau de expectativas dos alunos / pais;

- ✓ Cumprimento de planificações, numa perspetiva da gestão do programa das diferentes disciplinas;
- ✓ Grau de articulações curriculares (vertical / horizontal) conseguido;
- ✓ Grau de utilização de recursos disponíveis;
- ✓ Limitações identificadas.

Constituem dispositivos/instrumentos de avaliação: os relatórios de Conselho de Turma/ avaliação dos Planos de Turma, os relatórios de atividades dos departamentos curriculares, conselho de docentes e de coordenação de ano, avaliação de planos de recuperação, desenvolvimento e acompanhamento, atas de departamentos curriculares, conselho de docentes/educadores, coordenação de ano, pautas e outros instrumentos a elaborar, nomeadamente inquéritos por questionário dirigidos a professores, alunos e pais/ encarregados de educação.

A aplicação do presente Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento do Agrupamento será para os anos letivos de 2013 a 2017.

A sua reformulação deverá ter em conta os relatórios anuais e ser precedida do processo de auto – avaliação do Agrupamento

Agrupamento de Escolas do Teixoso, 13 de novembro de 2013

A Diretora

Liliana Maria Pires Ramos